



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 5.953, DE 27 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especial e suplementar destinado ao Departamento de Assistência Social, para manutenção das atividades que especifica (IGD, CRAS e CREAS), autorizado pela Lei nº 3.007/2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 3.007, de 27 de abril de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Contabilidade Municipal, créditos adicionais especial e suplementar no valor global de R\$ 28.188,29 (vinte e oito mil cento e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), conforme classificação constante do Anexo I.

§ 1º O crédito adicional especial, no valor de R\$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais), será aberto nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal e destinado ao Departamento de Assistência Social, para manutenção das atividades (IGD, CRAS e CREAS): Atividade 2068 - Proteção Social Especial Média Complexidade, para pagamento de despesas com material de consumo.

§ 2º O crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 27.807,29 (vinte e sete mil oitocentos e sete reais e vinte e nove centavos), destinado ao Departamento de Assistência Social, para manutenção das atividades (IGD, CRAS e CREAS):

I - Atividade 2065 – Manutenção do IGD-BF (Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família), para pagamento de despesas com material de consumo, outros serviços de terceiros pessoa jurídica e equipamentos e material permanente;

II - Atividade 2066 – CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

III - Atividade 2068 - Proteção Social Especial Média Complexidade, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

IV - Atividade 2073 – CREAS (Centro Referência Especializado Assistência Social), para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais especial e suplementar serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º A abertura dos créditos adicionais especial e suplementar é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 27 de abril de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
	459	08.244.0022.2068.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	381,00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500	089 LIBERDADE ASSISTIDA - SEADS		
			Subtotal do Crédito Especial R\$	381,00	
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
	439	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.477,00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	049 MANUTENÇÃO I.G.D. - BF		
	442	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.857,16	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	049 MANUTENÇÃO I.G.D. - BF		
	443	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180,00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	049 MANUTENÇÃO I.G.D. - BF		
	449	08.244.0022.2066.0000	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.282,00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	044 SERV.PROT.SOC.BÁSICA FÁMILIA CRAS/PAIF		
	463	08.244.0022.2068.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	760,00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500	089 LIBERDADE ASSISTIDA - SEADS		
SOCIAL	479	08.244.0022.2073.0000	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.111,13	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	170 CREAS CENTRO DE REFÉRENCIA ESPECIALIZADO		
SOCIAL	483	08.244.0022.2073.0000	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140,00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	170 CREAS CENTRO DE REFÉRENCIA ESPECIALIZADO		

Subtotal do Crédito Suplementar R\$			27.807,29
TOTAL CRÉDITOS ESPECIAL E SUPLEMENTAR R\$			28.188,29
ANEXO II			
1000.00.00.00	Receita Corrente		
1700.00.00.00	Transferências Correntes		
1721.00.00.00	Transferências da União		
1721.99.01.00	MDS - Manutenção do I.G.D - PBF	12.514,16	
1722.99.08.00	SEDS - Proteção Social Especial de Média Complexidade		1.141,00
1761.00.00.00	Transferências de Convênio da União		
1761.03.10.00	MDS - Serv. De Proteção Social Básica CRAS/PAIF		11.282,00
17.61.03.16.00	MDS - PAEFI/CREAS	3.251,13	
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$			28.188,29